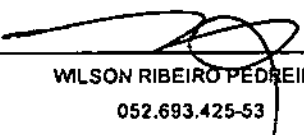

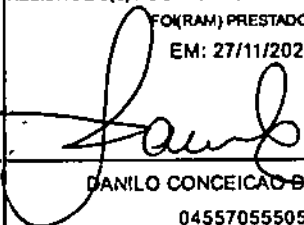
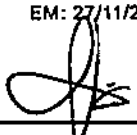
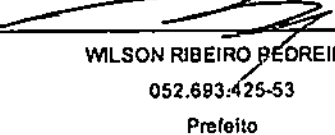



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.261/0001-14

ORDEN DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 677	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 080200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 003 - APOIO ADMINISTRATIVO Ação: 2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento: - Material de Consumo Fonte: 29 - FNAS		Modalidade: 074-2020PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903012 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
8.954,26	8.892,00	62,26		
CREDOR				
R.Social/Nome: 33874 - CLAUDIO DOS SANTOS SILVA -ME		Endereço: CONJ HAB. URBIS IV, CAMINHO 36 N° 369		
C.N.P./CPF: 17.501.328/0001-94		R.G.:	Bairro: NOSSA SENHORA DA GRAÇA	
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	
Banco:		Agência:	Conta:	
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA				
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES USUARIOS DOS PROGRAMAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO PERIODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 0113-2020, NOTA FISCAL Nº 1343.				
Valor: 8.892,00 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)				
VALOR DO EMPENHO: 8.892,00				
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRAMENCIONADA EM: 27/11/2020 	DECLARO QUE A IMPORTANCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 27/11/2020 	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(A(S)) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADO(S). EM: 27/11/2020 		
WILSON RIBEIRO PEDREIRA 052.693.425-53 Prefeito	DIEGO DE JESUS DE SANTANA 030.267.045-70 Servidor	DANILLO CONCEICAO DA PAIXAO 04557055505 Servidor		
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 3439		
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO SER EFETUADO O PAGAMENTO EM: 27/11/2020 	VALOR TOTAL BRUTO EM R\$: 8.892,00 VALOR DAS DEDUÇÕES EM R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE EM R\$: 8.892,00 Banco Conta Cheque/Doc Valor BANCO DO BRASIL SA. 31110-3 999 8.892,00 EM: 04/12/2020 	FOI PAGA A IMPORTANCIA AUTORIZADA EM: 04/12/2020 		
LEANDRO GUSTAVO BRITO 038.237.515-73 Servidor	WILSON RIBEIRO PEDREIRA 052.693.425-53 Prefeito	PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA 012.196.045-50 Tesoureiro		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDATRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

16809 / 2020

FORNECEDORNome: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA -ME C.N.P.J./C.P.F.: 17.501.328/0001-94
Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: CONJ HAB. URBIS IV, CAMINHO 36 Nº 369 Cidade: SANTO ANTONIO DE JESUS UF: BA
Banco: Agência: Conta:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Unidade Orçamentária: 080200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa: -
Fonte de Recurso: 29 - FNAS**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES USUARIOS DOS PROGRAMAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO PERIODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTE MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 0113-2020. NOTA FISCAL Nº 1343.

RETENÇÕES		IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO				
Valor Bruto R\$:	R\$8.892,00	Banco	Agência	Conta	Cheque nº	Valor
ISS: IRRF: INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA: Outras Deduções		001	4172-6	31110-3	999	R\$8.892,00
Total Retido R\$:	0,00					
Valor Líquido R\$:	R\$8.892,00	PAGUE-SE EM:				

RECIBO

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 8892, correspondente a especificação acima descrita.


Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 04/12/2020

Recebedor

NOME: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA -ME
CPF: . . .
RG:
MATRICULA:

RECEBAM DE CLAUDIO DOS SANTOS SILVA - MF OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.343
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA - ME CONJUNTO HABITACIONAL URBIS IV CAMINHO 36 CASA, 19 - PRAÇA - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Santo Antonio de Jesus, BA - CEP: 44574305 - Fone/Fax: 7588279619	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 1117 5013 2800 0194 5500 1000 0013 4319 7000 0843 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.343 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201620685944 - 27/11/2020 08:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUST. TRIB 106622238	CNPJ / CPF 17.501.328/0001-94
---------------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDAS		13.743.281/0001-14	27/11/2020
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA LIDIO PENA S/N, S/N - SEDE	SEDE	44450-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Salinas da Margarida	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.892,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.892,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	I-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5006	BISCOITO DE MAIZEIA	19053100	0500	5403	PCT	450,0000	3,1100	1.399,50					
3012	IOGURTE	04031000	0102	5102	UND	450,0000	4,4400	1.998,00					
494	MINGAU INSTANTANEO ARROZ	19011030	0102	5102	LATA	450,0000	7,2200	3.249,00					
5021	LEITE EM PÓ INTEGRAL	04022110	0102	5102	UND	450,0000	4,9900	2.245,50					

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
DATA 20/11/2020
REGULADO

CÁLCULO DO ISSQN		30/11/2020	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG. 0563- 0 CONTA CORRENTE 42594 - X	RESERVADO AO FISCO

04/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:31:07
417204172 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SALINAS DABL PSB FNAS

AGENCIA: 4172-6 CONTA: 31.110-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/12/2020

NR. DOCUMENTO 550.563.000.042.594

VALOR TOTAL 8.892,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

AGENCIA: 0563-0 CONTA: 42.594-X

NR. DOCUMENTO 554.172.000.031.110

=====

NR. AUTENTICACAO 5.714.41B.4B1.E32.850

Transação efetuada com sucesso por: JB510998 WILSON RIBEIRO PEDREIRA.



Secretaria Municipal de

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº: 093/2020	
P.E 074/2020	
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social	PROCESSO ADM: 0252/2020
ENDEREÇO: Trav Dois de Julho, s/n	CEP: 44.450-000 C.N.P.J: 13743281/0001-14
FORNECEDOR: Claudio dos Santos Silva - ME	C.N.P.J. DO FORNECEDOR 17.501.328/0001-94
ENDEREÇO: Conj Urbis IV, caminho 36 casa 19	TELEFONE: 075-98827-9811
BAIRRO: Nossa Senhora das Graças	CIDADE: Sto Antonio de Jesus ESTADO: Bahia
LOCAL DE ENTREGA: Trav Dois de Julho, s/n	PRAZO DE ENTREGA: Imediato
	SETOR: ALMOXARIFADO
	HORÁRIO: 08 ÀS 12 das 14 as 17 HORAS

OBSERVAÇÕES:

Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições no edital da licitação

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	BISCOITO, SABOR MAISENA	PREDILETO	PCT	450	R\$ 3,11	R\$ 1.399,50
2	IOGURTE SABORES	ITAMBÉ	UND.	450	R\$ 4,44	R\$ 1.998,00
3	MINGAU INSTANTANEO ARROZ	NESTLÉ	LATA	450	R\$ 7,22	R\$ 3.249,00
4	LEITE EM PÓ	ITAMBÉ	UND.	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
10						
11						
13						
14						
16						
18						
21						
22						
24						
25						
28						
29						
30						
33						
42						
43						
46						
48						
50						
52						
55						
56						
57						
60						
64						
77						
93						
99						
102						
105						
106						
107						
108						
109						
110						
111						
112						
114						
113						
116						
TOTAL						8.892,00

Salinas da Margarida, 04 de NOVEMBRO 2020

Prefeito Municipal

Sec. Munic. De Assistência Social



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203582838

RAZÃO SOCIAL CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106.622.238	CNPJ 17.501.328/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
DATA 12/12/2020
VIA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.501.328/0001-94
Razão Social: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA ME
Endereço: CJ URBIS IV 19 CAMINHO 36 / NOSSA SENHORA DAS G / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44574-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111502595666775623

Informação obtida em 30/11/2020 16:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA _____
VISTO _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO DOS SANTOS SILVA**
CNPJ: **17.501.328/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:51 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **C1C7.5C9A.7E66.A800**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladora Geral
do Município de Belinas da Margarida
DATA 19/08/2020
VISTO [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.501.328/0001-94

Certidão n°: 31611956/2020

Expedição: 30/11/2020, às 16:17:37

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDIO DOS SANTOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.501.328/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controlador Geral
do Município de São João da Boa Vista
REGULAR
DATA _____
VISTO _____



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203597754

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217445.0011/18-7 - Inicial/DEFESA	232417.3002/16-9 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
232417.3003/16-5 - Inicial/PARCELAMENTO	232417.3004/16-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO
232417.3004/16-1 - Inicial/PARCELAMENTO	232417.3006/16-4 - 1a Inst/PARCELAMENTO
600000.2163/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.2164/17-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8415/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8921/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.9045/19-3 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão n°: 31742814/2020
Expedição: 01/12/2020, às 15:36:34
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.311.773/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Travessa Lídio Pena, s/nº - Centro - Salinas da Margarida (BA) CEP 44.450-000, pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 00.906.076-60-SSP-BA portador do CPF (MF) nº 052.693.425-53, e através da Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador da Ata, com sede Travessa Boa Vista, 863, Centro - Salinas da Margarida (BA), por seu responsável, a **Sra. Lorena Fernandes Pedreira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020/SRP**, conforme Ata publicada em **27/10/2020** e homologada em **27/10/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CLAUDIO DOS SANTOS SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.501.328/0001-94, com sede no conjunto Urbis IV nº 19, Caminho de Areia, bairro, Nossa Senhora das Graças, CEP 44.574-305 Santo Antônio de Jesus BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Sr. Claudio dos Santos Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1015083951 SSP/BA e CPF (MF) nº 837.302.305-49, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às crianças e adolescentes usuários dos Programas do Serviço de Convivência vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Salinas da Margarida., através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, quantidades estabelecidas abaixo:

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ. 17.501.328/0001-94, com sede no conjunto Urbis IV nº 19 Caminho de Areia, bairro, Nossa Senhora das Graças, CEP 44.574-305 Santo Antônio de Jesus BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Claudio dos Santos Silva. Identidade nº 1015083951 SSP/BA e CPF (MF) nº 837.302.305-49

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
------	---------------	-----	------	-------	---------	---------



01	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PACOTE COM NO MÍNIMO 400G. PRAZO VALIDADE 1 ANO	PCT	1.800	PREDILETO	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
02	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR COM SABOR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1L COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA.	UND	1.800	ITAMBE	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00
03	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA ARROZ, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS. LATA 400G	LATA	1.800	NESTLE	R\$ 7,22	R\$12.996,00
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO-INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINA A E D, EMULSIONANTE LECITINA DE SEJA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENBALADO EM SACHÊS COM NO MÍNIMO 200G.	UND	3.600	ITAMBE	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00
Valor Total R\$ 44.550,00						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.



2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado



pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
 - 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
 - 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.
 - 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
 - 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
 - 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
 - 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 06 (seis) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem kits, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA SRP/ CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ATA SRP /contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do ATA SRP /contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA SRP /contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.


14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/03, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

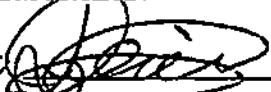
Salinas da Margarida -Ba, 30 outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito


CLAUDIO DOS SANTOS SILVA-ME
CNPJ sob o nº 17.501.328/0001-94

Representante legal: Sr. Claudio dos Santos Silva
CI: 1015083951 SSP/BA e CPF (MF) nº 837.302.305-49
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____